



DECRETO N. 2.163 de 08 de janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO COLETIVA PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS COM O INTUITO DE MANTER A HIGIENE E EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no art. 20 do Código de Posturas do Município de Guaxupé, Lei Complementar n. 015/2019;

Considerando que a presente notificação visa melhorar o bem-estar e saúde da população de Guaxupé;

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos com entulhos, lixos e vegetação existentes no Município de Guaxupé que representam perigo à segurança e à saúde pública, entre estes, construções e casas abandonadas e;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros de mosquitos transmissores da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Guaxupé **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Guaxupé, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, bem como, mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto implicará, nos termos do art. 20 da Lei Complementar n. 15/2019, na execução dos serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos pelo Município, exigindo do proprietário/possuidor, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas devidamente corrigidas, sem prejuízo da taxa de administração no importe de 10% sobre o custo da operação, nos termos do §2º, do art. 295 da Lei Complementar n. 15/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Guaxupé, 08 janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Nome do proprietário/responsável	Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
--	Fiat Uno Sem Placas	Rua Pero Lobo, s/nº Recreio dos Bandeirantes	Remoção do veículo da via pública	48 horas

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

Marcio Nunes Teófilo

Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

16 DE JANEIRO DE 2020
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editado pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.